



# Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** - Ano I - número 36 - 5 de novembro de 2010

## “Projeto FelizIdade” será realizado neste domingo no Ginásio Municipal

O “Projeto FelizIdade” promovido pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Santo Antonio de Posse será realizado neste domingo, 7, no Ginásio Municipal de Esportes José Ferreira da Silva (Chicão), das 8 às 17 horas.

Os participantes irão encontrar muita animação com diversas apresentações musicais, esportivas e artísticas, brinquedos, leilão de prendas em prol às entidades assistenciais do município, além de ampla praça de alimentação com cachorro quente, pipoca, algodão doce, sorvetes e outros alimentos que serão comercializados a preços bem populares e acessíveis.

### **FELIZIDADE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Santo Antonio de Posse lançou em 2007, o projeto “FelizIdade”. O projeto tem por objetivo: promover um dia especial, com grande festa e atividades voltadas à valorização da criança e do adolescente. Essa ação visa despertar na criança o espírito de solidariedade. O FelizIdade é desenvolvido em parceria com as entidades



*FelizIdade 2007- Cerca de cinco mil pessoas prestigiaram o evento*

assistenciais do município e conta com o apoio da Prefeitura Municipal. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um órgão deliberativo e controlador das

ações públicas e privadas, de atendimento e promoção do bem estar social da criança e adolescente do Município. É uma instituição prioritária composta de membros da

comunidade e por representantes do poder público. O CDMCDA foi criado em Santo Antonio de Posse, no ano de 1995.

## AVISO IMPORTANTE

Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.



## Câmara Municipal

*O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, Vereador José Ricardo Cortez, convida para:*

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Para apresentação da Lei que estima a Receita e fixa a Despesa de Santo Antonio de Posse, para o exercício de 2011.

**Data: 10 de novembro de 2010**

**Horário: 17:00h**

**Local: auditório da Câmara Municipal**

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de novembro de 2010.

**Vereador José Ricardo Cortez**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

#### LUCIMARA DOMINGOS

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 003/2010 de RECEPCIONISTA a Comparecer no Departamento Recursos Humanos no dia 05/11/2010, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

*Santo Antonio de Posse, 01 de NOVEMBRO de 2010.*

**MARIA JOSÉ BULIA**

Diretora de Recursos Humanos

## Telefones

### Úteis

Prefeitura PABX.....	3896 9000	Educação.....	3896 3977
Gabinete.....	3896 9002/9004	Cultura.....	3896 9024
Comunicação.....	3896 9003/9025	Procon.....	3896 9052
Engenharia .....	3896 9044	Desenvolvimento.....	3896 9043
Licitação.....	3896 9032	Esporte.....	3896 4762
Secretaria.....	3896 9031	Pronto Socorro.....	3896 1394
Recursos Humanos.....	3896 9008	Vigilância Epidemiológica	3896 2711
Financeiro.....	3896 9012	CRAS.....	3896 2884
Informática.....	3896 9007	CAPS.....	3896 2240
Saúde.....	3896 9046	Delegacia.....	3896 1035
Promoção Social.....	3896 2556	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Serviços Públicos.....	3896 2274	Guarda Municipal.....	3896 1266

### EXTRATO DE CONTRATO

**Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.**

**EDITAL: CONVITE** nº 040/2010 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE **PROCESSO:** 72.316/2010 **HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2010. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** CONTRATO 047/2010 **FORNECEDOR(ES):** JAGUARY UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 106.485,48 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE BOCHA NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDICTA FURIGO, Nº 251, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU **VIGÊNCIA:** 03/11/2010 À 03/02/2011.

*Santo Antonio de Posse, 03 de Novembro de 2.010.*

**ANTONIO NATAL RECCO**

Prefeito Municipal em Exercício

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

**BRUNO FELIPPE LUCAS**  
**ROSELI VEDOVATTO BATTISTONI**  
**MARISA ADRIANA DA SILVA**

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 009/2009 de AGENTE ADMINISTRATIVO a Comparecer naquele departamento no dia 05/11/2010, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

*Santo Antonio de Posse, 01 de NOVEMBRO de 2010.*

**MARIA JOSÉ BULIA**

Diretora de Recursos Humanos

### Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
 Praça Chafá Chaib Baracat, 351, Vila Esperança  
 CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000  
 e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares  
 Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo  
 Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal  
 Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 2539, 28 de outubro de 2010**  
**Projeto de Lei nº 068/2010**  
**Autógrafo: nº 2684/2010**  
**Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 2358/08 e 2462/09, alterando as alíquotas devidas pela Administração Direta e Indireta ao IPREM e dá outras providências.

**ANTONIO NATAL RECCO**, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

**Art. 1º** - Fica alterada a alíquota de contribuição mensal compulsória prevista no inciso II, do artigo 56, da Lei nº 2.358/08, no Art.1º da Lei 2462/09, e nos demais dispositivos que tratam da matéria, para 21,95% calculada sobre a totalidade dos vencimentos dos servidores em atividade que contribuem para o IPREM, a partir de 01 de janeiro de 2011.

**Art. 2º** - Fica alterada, também, a alíquota de contribuição mensal complementar prevista no inciso IV, do artigo 56, da Lei nº 2.358/08 e no artigo 2º da Lei 2462/09, e ainda nos demais dispositivos que tratam da matéria, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Porcentagem de contribuição mensal suplementar sobre a totalidade dos vencimentos dos servidores em atividade que contribuem para o IPREM
2010	8,00%
2011	10,00%
2012	12,00%
2013	14,00%
2014	16,00%
2015	20,00%
2016 a 2043	23,85%

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 28 de outubro de 2010.

**Antonio Natal Recco**  
Prefeito Municipal em Exercício

**João Baptista Longhi**  
Diretor Administrativo

**Rodrigo Educardo Siqueira Cesar**  
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Ana Paula da Silva**  
Assessor Técnico de Gabinete

**Lei nº 2538, 28 de outubro de 2010**  
**Projeto de Lei nº 067/2010**  
**Autógrafo: nº 2683/2010**  
**Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de lançamento a título de ISSQN e Taxas, bem como proceder sua respectiva baixa.

**ANTONIO NATAL RECCO**, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de ISSQN e taxas de publicidade e de funcionamento abaixo discriminadas:

Processo	Inscrição	Exercício
45286-2003	1378	2003 a 2009
72225-2010	658110	2006 a 2010
67649-2009	8632	1998
67648-2009	8631	1998
72321-2010	3752	2007 e 2008
61807-2008	2191	1998 a 2007
71641-2010	30270	2009 e 2010
72155-2010	2162	2008 a 2010
70099-2010	2013	1997 a 2006
72259-2010	23610	2006 a 2010

**Parágrafo único:** O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de inexistência do exercício de atividade e, portanto, de fato gerador dos respectivos tributos.

**Art. 2º** - Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 28 de outubro de 2010.

**Antonio Natal Recco**  
Prefeito Municipal em Exercício

**João Baptista Longhi**  
Diretor Administrativo

**Rodrigo Educardo Siqueira Cesar**  
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Ana Paula da Silva**  
Assessor Técnico de Gabinete

**Decreto nº 2683, de 26 de outubro de 2010**

Autoriza permissão de uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado de bem público municipal que especifica e adota providências correlatas.

**ANTONIO NATAL RECCO**, Prefeito em Exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do §3º do artigo 104 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o objetivo deste decreto tem intuito de se concretizar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e econômico das forças de trabalho menos favorecidas, e que cada vez mais fazem parte de nossa realidade, onde, ao lado desse objetivo, também se verifica a busca do desenvolvimento ecologicamente sustentável, visto que essas ações também visam à preservação do meio ambiente, bem como que a atividade desenvolvida pela permissionária também caminha nesse sentido, com relevante prestação de serviço a comunidade:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica permitido o uso, a título precário, gratuito, por prazo determinado e mediante termo de permissão, do veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E, Chassi: 9BFVXCE2U3BBB61008, Ano Modelo: 2011, RENAVAM: 000304103, Número do Motor: 36198631, Combustível: Diesel, PBT: 13.000 kg, Carroceria de Madeira, adquirido conforme Pregão Presencial nº 017/2010, pela COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – COOPERPOSSE, inscrita no CNPJ nº 08.706.538/0001-28, com sede neste município de Santo Antonio de Posse – SP, à Rua Alexandre Fleming, 61 – A, Centro.

**Art. 2º** - O prazo da vigência da presente permissão é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação.

**Art. 3º** - Incumbe à permissionária zelar pela conservação do bem ora cedido, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

**Art. 4º** - A presente permissão de uso não gera direito ou privilégios à permissionária, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da Permitente e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquela assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

**Art. 5º** - Revogada a presente Permissão de Uso, a Permissionária deverá restituir o bem à Permitente, em perfeito estado de conservação e condições de uso.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 26 de outubro de 2010.

**Antonio Natal Recco**  
Prefeito Municipal em Exercício

**João Baptista Longhi**  
Diretor Administrativo

**Rodrigo Eduardo Siqueira Cesar**  
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Ana Paula da Silva**  
Assessor Técnico de Gabinete

**Decreto nº 2684, de 28 de outubro de 2010**

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a fim de ser desapropriada pelo Município, por via Judicial ou Amigável, a área descrita no Artigo 1º do presente Decreto, que é parte do imóvel que consta pertencer a José Carlos Loli e Terezinha Siqueira Cezar Loli e dá outras providências.

**REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO N° 72.202/2010**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2010**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira Nova Zero Hora**

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 19 de Novembro de 2.010 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais).

*Santo Antonio de Posse, 03 de Novembro de 2.010.*

**Antonio Natal Recco**  
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.**

**EDITAL: TOMADA DE PREÇO** nº 005/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 71.257/2010 HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2010. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 048/2010 FORNECEDOR(ES): FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.082.602,80 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, NO TERRENO LOCALIZADO À RUA FRANCISCO SANCHES, N° 55, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP VIGÊNCIA: 03/11/2010 À 03/07/2011.

*Santo Antonio de Posse, 03 de Novembro de 2.010.*

**ANTONIO NATAL RECCO**  
Prefeito Municipal em Exercício